

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N 62/2023

Senhor(a) Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no valor de **RS 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais)** para viabilizar o empenho das despesas relacionadas a indenizações trabalhistas a servidores públicos municipais ativos e inativos/exonerados.

A alteração orçamentária se faz necessária, pois o elemento de despesa “3.1.90.94.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS”, não foi previsto anteriormente na LOA, já sendo objeto anteriormente de duas leis especiais, que já teve os saldos totalmente utilizados.

Diante de uma nova demanda de indenizações (acordos judiciais), referente a diferença dos valores relativos ao adicional de insalubridade pagos a menor; se torna necessário a autorização proposta para dar seguimento a execução orçamentária e emitir os empenhos na classificação correta da despesa.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte, conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Considerando a decisão de pagar a primeira parcela (referente aos acordos judiciais) dessas indenizações no presente mês, solicitamos o regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Boa Esperança – PR, 19 de Dezembro de 2023.

JOEL CELSO

BUSCARIOL:72328010
920

Assinado de forma digital por JOEL
CELSO BUSCARIOL:72328010920
Dados: 2023.12.19 14:00:56 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67



PROJETO DE LEI N. 62/2023

Autoriza Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **RS 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por, Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **RS 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.1.90.94.00 – 828 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
6.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.1.90.94.00 – 1033 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
205.000,00

Total da Suplementação
211.000,00

RS

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67



3.1.90.11.00 – 652 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
6.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3.1.90.11.00 – 332 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

205.000,0

0

Total dos Recursos

RS

211.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 19 de Dezembro de 2023.

JOEL CELSO Assinado de forma digital
por JOEL CELSO
BUSCARIOL:72 BUSCARIOL:72328010920
328010920 Dados: 2023.12.19
14:01:13 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67